



EMENDA SUPRESSIVA 04/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024

SUPRIME PARCIALMENTE O ART.1º DO PROJETO DE LEI Nº 01/2024, na forma que especifica.

Os Vereadores Alessandro Mares e Aline Cristina de Souza, Vicente de Paula Martins da Silva Filho, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva:

Fica suprimido o item 10 do Art.1º do Projeto de Lei Nº 01/2024:

Parte Suprimida: 10 – Considerando a necessidade de investimento nas associações sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços no Município de Barrinha, ficam destinados impositivamente nesta Lei Orçamentária Anual de 2024 os seguintes valores a serem destinados às seguintes instituições:

ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE RUA DE BARRINHA, CNPJ Nº 46.761.925/0001-56, R\$45.000,00, (quarenta e cinco mil reais), objetivando promover ações que estabelece medidas de o acolhimento e ajuda a animais em estado de vulnerabilidade e perigo.

Câmara Municipal de Barrinha, 25 de janeiro de 2024.

Aline Cristina De Souza Ubida
Vereadora - SD

Alessandro Mares
Vereador – PTB

Vicente Martins de Paula Martins da Silva Filho

Vereador - PTB

PROTOCOLO

Barrinha

Assinatura

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060

E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br

Site: www.barrinha.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo suprimir do corpo redatorial o referido item, devido não identificarmos a execução de ações que estabelece medidas de o acolhimento e ajuda a animais em estado de vulnerabilidade e perigo.

A presente emenda visa adequar o texto do Projeto de Lei Nº 01/2024 à legalidade e interesse público.

Câmara Municipal de Barrinha, 25 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA-SP


Aline Cristina De Souza Ubida
Vereadora - SD

Alessandro Mares
Vereador - PTB

Vicente Martins de Paula Martins da Silva Filho
Vereador - PTB